



Ibiráçu, 11 de agosto de 2023.

**De:** Secretaria  
**Para:** Protocolo

**Referência:**

Processo nº 211/

Proposição: Requerimento de Urgência nº 21/2023

**Autoria:** ELISABETE RAMOS MALBAR

**Ementa:** A Vereadora firmatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requererem, após ouvido o Egrégio Plenário, que o Projeto de Lei n.º 3.415/2023, que “Institui o Circuito Turístico e Religioso “Caminhos da Sabedoria” no município de Ibiráçu/ ES e dá outras providências”, protocolado nesta Casa de Leis em 02/08/2023, tenha tramitação também em caráter de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, uma vez que necessita de regulamentação, o que permitiria uma gama de melhorias e investimentos seja de instituições governamentais ou particulares. O circuito “Caminhos da Sabedoria” já é consolidado e uma grande fonte de renda para o comércio local e os cofres públicos. Considerando que estamos próximo a festa da cidade, a urgência se faz necessária, visto que sua divulgação será muito importante. Entendo, pois, que se trata de matéria relevante e que requer desta Casa atenção urgente e deliberação rápida, a fim do circuito turístico ser fomentado e divulgado. O presente pedido de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente sessão extraordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Anexação do Requerimento de Urgência à Proposição Principal

**Ação realizada:** Anexado o Requerimento de Urgência

**Descrição:**

Anexado o Requerimento de Urgência à Proposição Principal, ao protocolo para arquivamento.

**Próxima Fase:** Para Arquivamento

**Isabella Gomes Bottan Lombardi**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**IBIRAÇU**  
PODER LEGISLATIVO

**Técnico Legislativo**

